

São Mateus/ES, 04 de março de 2026.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 09/ 03/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDIRENE BERNADINO
VEREADORA



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 11/2026

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO SENSORIAL INCLUSIVO DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), MEDIANTE ADEQUAÇÃO DE ÁREA JÁ EXISTENTE NA PRAÇA VINICIUS CAVALEIRO MILERI, NO BAIRRO GURIRI, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES.

JUSTIFICATIVA:

A **Praça Vinicius Cavaleiro Mileri**, localizada no bairro Guriri, constitui importante espaço público de convivência comunitária, lazer e recreação, sendo amplamente frequentada por crianças, jovens e famílias da região. Entretanto, embora desempenhe relevante função social, o espaço ainda não contempla estrutura planejada especificamente para atender às necessidades sensoriais de crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse sentido, a presente indicação visa que seja realizada a **implantação de um Espaço Sensorial Inclusivo**, por meio da adaptação e requalificação de área já existente na referida praça, com instalação de equipamentos adequados, infraestrutura acessível e ambientação planejada para atender pessoas com TEA, promovendo acolhimento, segurança e inclusão social.

É importante destacar que pessoas com TEA podem apresentar alterações no processamento sensorial, manifestando hipersensibilidade a sons, luzes intensas e estímulos imprevisíveis. Ambientes públicos convencionais, muitas vezes, não oferecem condições adequadas para sua permanência confortável. A criação de um espaço estruturado com cores suaves, texturas adequadas, áreas de transição, sombreamento e equipamentos adaptados contribui significativamente para o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional, além de favorecer a convivência social com maior autonomia.

A proposta encontra respaldo na **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, que assegura às pessoas com deficiência o direito à acessibilidade, ao lazer e à participação plena na vida comunitária, impondo ao Poder Público o dever de eliminar barreiras urbanísticas e promover espaços inclusivos.

Da mesma forma, a adequação deverá observar os parâmetros técnicos estabelecidos pela **ABNT NBR 9050**, garantindo circulação segura, sinalização apropriada e uso autônomo dos equipamentos urbanos.

O Espaço Sensorial poderá contemplar piso emborrachado antiderrapante, caminhos com diferentes texturas, painéis sensoriais táteis e visuais, balanços inclusivos e brinquedos adaptados, área de relaxamento com bancos e sombreamento, jardim sensorial com plantas aromáticas seguras e sinalização visual simples e inclusiva.



A implantação desse espaço na Praça Vinicius Cavaleiro Mileri representará importante avanço na política municipal de inclusão, assegurando que as crianças autistas e suas famílias também possam usufruir plenamente dos espaços públicos do município, fortalecendo o compromisso de São Mateus com a equidade, o respeito à diversidade e o direito à cidade para todos.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a realização de estudo técnico para definição da área adequada e posterior implantação do Espaço Sensorial Inclusivo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 04 de março de 2026.

VALDIRENE BERNADINO PIRES

Vereadora



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M. Nesta

Indicação nº 12/2026

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INTERCEDER JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

JUSTIFICATIVA:

A população em situação de rua é uma das expressões mais visíveis da desigualdade social e da exclusão vivida em nosso país. Trata-se de um grupo historicamente vulnerabilizado, privado de acesso a direitos básicos como moradia, alimentação, saúde, educação e dignidade. Em São Mateus, é crescente a visibilidade dessa população, especialmente nas áreas centrais da cidade, o que demanda uma resposta articulada do poder público.

O Centro POP é uma unidade pública estatal da política de Assistência Social prevista na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e regulamentada pela Portaria nº 109/2022 do Ministério do Desenvolvimento Social. Tem como função central acolher, atender e acompanhar pessoas em situação de rua, ofertando:

Atendimento psicossocial individual e coletivo; Apoio na reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Encaminhamentos para rede de saúde, educação, qualificação profissional e habitação; Acesso a documentação civil, alimentação, higiene pessoal e guarda de pertences; Elaboração de planos individuais e saídas possíveis da situação de rua.

A criação de um Centro POP em São Mateus está alinhada à Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto Federal nº 7.053/2009) e representa um compromisso com a promoção da cidadania, da justiça social e da dignidade humana.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação e aguardamos as devidas providências por parte do Prefeito Municipal para atendimento do pleito, para que o Município assuma esse compromisso com responsabilidade e sensibilidade social, estruturando uma equipe técnica qualificada e garantindo orçamento para a criação, funcionamento e manutenção do equipamento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 04 de março de 2026.

VALDIRENE BERNADINO PIRES
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350034003100340030003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSORA VALDIRENE** em **04/03/2026 14:08**

Checksum: **F9836E5283F72894A1FB13CC271B62637DA8EE2ED27945E0F4F19162EF871683**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350034003100340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.